



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 197/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 1961/2025 e no parecer jurídico n.º 439/2025 e reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **PALACIO DOS MOTORISTAS LTDA**, para a aquisição de telas e tensores elásticos para transporte de carga para a Secretaria de Obras e Agricultura.

O valor total da contratação é de R\$1.263,50 (um mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Nova Hartz, 13 de novembro de 2025.

Neri Carlos Bueno Chicatto
Prefeito Municipal